



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 17 de Agosto de 2023 • Ano XI • Nº 3096

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atas ..... 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTZFMJQZNTE4NDK4OEIZRT

## Atas



MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP. Nº 01/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.31033757585. ABC. PMP.**

Aos 15 dias de agosto do ano de 2023, o Município de Penedo/AL, inscrito sob o número de CNPJ/MF.12.243.697/0001-00, sediado na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106 Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) ) 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 658, de 20 de fevereiro de 2022, dos Decretos Municipais nº 796 e 797 de 26 de maio de 2022, da Lei Municipal nº 1.583, de 17 de janeiro de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 040/2022, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDOS EM GRANITO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MITASA PEDRA LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 41.282.771/0001-04, Inscrição Estadual Nº 24395717-3, sediada na Faz. Crotão Zinho, Nº s/n, Povoado Torrões, São Jose Da Tapera – Al, CEP.57.455-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item II* deste documento, neste ato representado pelo Sra. Maria Tatiana Maia Moraes Lima, inscrita sob o número de Registro Geral (RG) 1082251 SEDS/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 786.774.674-91, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 040/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDOS EM GRANITO E GUIAS DE MEIO FIO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Av. Wanderley, 151, Santa Luzia, Penedo/AL  
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDOS EM GRANITO, apresentando distribuição uniforme dos materiais constituintes. Isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas.	UND	850.000	R\$ 2,10	R\$ 1.785.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.785.000,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.785.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil reais)

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

## **07. DA FISCALIZAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### **08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 12** do *Termo de Referência*.

#### **09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos **Itens 8 e 9** do *Termo de Referência*.

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

#### **11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

#### **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

#### **14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

4



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**15. DADOS DA CONTRATADA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MITASA PEDRAS LTDA
<b>CNPJ/MF:</b> 41.282.771/0001-04
<b>ENDEREÇO:</b> Faz. Crotãozinho, S/N, Bairro: Povoado Torrões Cep: 57.455-000 São Jose Da Tapera – Al
<b>TELEFONES:</b> (82) 9921-1898
<b>E-MAIL:</b> tatianamaia.lima21@gmail.com
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> BANCO 260 NUBANK / Agência: 0001/ Conta: 91069303-2

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 040/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	Maria Tatiana Maia Moraes Lima
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL